



EDITAL DE SELEÇÃO 001/2025

Processo de Seleção para o Programa de Intercâmbio

SANTANDER TOP ESPANHA 2025

O Grupo Educacional UNINTER convida seus alunos dos cursos de graduação e pós-graduação nos níveis: Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogos, de todas as modalidades, que estejam interessados a participar do Processo de Seleção do Programa de Intercâmbio SANTANDER TOP ESPANHA 2025.

O **Programa SANTANDER TOP ESPANHA** selecionará até 5 (cinco) aluno(a) da instituição para participar de um período de até 25 (vinte e cinco dias) de mobilidade internacional em uma das mais renomadas instituições espanholas. As vagas serão ofertadas proporcionalmente ao número de inscritos. O objetivo é contribuir com a formação cultural, global e internacional do alunado, potencializando as relações acadêmicas entre Brasil e Espanha.

A bolsa do **Programa SANTANDER TOP ESPANHA** contempla os seguintes itens:

- 01 (uma) passagem aérea para o trecho Brasil-Espanha (ida) e 01 (uma) passagem aérea para o trecho Espanha-Brasil (volta), cujas condições, classe de voo e data serão escolhidas a critério exclusivo do SANTANDER;
- Transporte para o trecho cidade de origem-São Paulo, ida e volta, para distâncias superiores a 150 km entre origem e destino.
- Contratação de apólice de seguro-saúde internacional e seguro de vida para o selecionado durante o período de estudos.
- Eventuais tarifas acadêmicas incidentes sobre o curso relacionado ao programa.
- O SANTANDER assegura que a universidade estrangeira fornecerá alguns benefícios, sendo eles: o fornecimento de refeições diárias, durante a estadia na Espanha, em local a seu critério e escolha. Fornecer alojamentos, traslado do aeroporto à universidade (ida e volta). Agenda com atividades culturais e acadêmicas. Certificado fornecido pela instituição espanhola.

PRÉ-REQUISITOS

Estão aptos a se candidatar ao programa os alunos de **graduação** e **pós-graduação** devidamente matriculados na modalidade **presencial, semipresencial, EAD e tele presencial**, de acordo com as exigências do programa:

- 1) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), e maior de 18 anos;
- 2) Ter concluído no Centro Universitário Internacional UNINTER no mínimo 1 (um) período (seis meses) ou 1 (um) módulo (quatro meses);
- 3) Não estar cursando o último módulo/período do curso;
- 4) Comprovar excelente desempenho acadêmico, conforme histórico acadêmico atualizado;
- 5) Não ter disciplinas reprovadas;
- 6) Estar com matrícula ativa durante todo o processo de seleção;
- 7) **Inscrição no programa no site do Santander e junto à UNINTER;**
- 8) Não ter nacionalidade espanhola ou ter participado de outro programa de mobilidade internacional do Santander;
- 9) Fica expressamente impedida a participação no PROGRAMA:
 - a) todas as pessoas envolvidas na gestão, organização e desenvolvimento do PROGRAMA, tanto por parte das universidades parceiras bem como do Centro Universitário Internacional UNINTER;
 - b) todos os que não se enquadrem nos requisitos estabelecidos nos Princípios Gerais deste edital do Centro Universitário Internacional UNINTER;
- 10) Os estudantes poderão se beneficiar de programas de auxílio financeiro na IES ou outros órgãos de fomento (ex.: FIES, CAPES, PROUNI etc.), simultaneamente à sua participação no PROGRAMA.

CRONOGRAMA

A cada etapa realizada, a UNINTER divulgará a lista dos candidatos classificados e os procedimentos a serem seguidos exclusivamente no site <https://globalhub.uninter.com/> após as 15 horas do dia estabelecido em cada etapa do programa.

Os candidatos devem ficar atentos aos prazos a serem cumpridos, pois não será aberto nenhum tipo exceção para a realização de qualquer etapa fora das datas e horários já estipulados.

- **1ª Etapa (eliminatória) - Inscrições: até 27 de abril de 2025**, por 02 (dois) sistemas de inscrição e envio de documentos:

- Sistema de inscrição do Santander Universidades:
<https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2025>
- Formulário de inscrição Uninter Global Hub: **LINK**

- **2ª Etapa (eliminatória) – Comprovações documentais e Envio do vídeo de até 1 minuto de duração:**

até 27/04/2025. A entrega das documentações deve ser realizada pelo link informado no site oficial do processo seletivo.

- Histórico escolar UNINTER emitido no ano de 2025 pela secretaria (com pelo menos 1 semestre/período de disciplina cursada. O histórico acadêmico pode ser obtido diretamente pelo UNIVIRTUS, no link “Solicitações”. Para este documento, serão aceitos apenas arquivos no formato PDF (Portable Document Format).
- O(A) aluno(a) deverá fazer um self vídeo de até 1(um) minuto, em português. Sua primeira fala deverá ser seu nome completo, curso e RU e, logo, após poderá começar dizendo o porquê deseja participar do programa Top Espanha. É preciso, ressaltar de que forma essa oportunidade pode ajudar a sua vida profissional e acadêmica. O upload deverá ser feito até 27/04/2025, às 23h59, através do link fornecido pela organização.
- **Resultado da 2ª Etapa: 02/05/2025, a partir das 15h.**

➤ **3ª Etapa (eliminatório e classificatório) – Entrevistas por vídeo de até 15 minutos com os candidatos: de 05/05 a 09/05/2025.** Entraremos em contato para agendar o horário da entrevista online e enviar o link de acesso à reunião virtual.

- **Resultado da 3ª Etapa: 12/05/2025, a partir das 15h.**

Tabela 1.1 A tabela abaixo descreve as etapas de seleção e seus períodos e prazos de realização.

Etapas	Datas
Período de Inscrições no site do Santander e na Uninter	De 06/03/2025 a 27/04/2025, até 23h59
Preenchimento do formulário e envio de documentos	De 06/03/2025 a 27/04/2025, até 23h59
Resultado etapa de avaliação de documentação	02/05/2025
Entrevistas	De 05/05/2025 a 09/05/2025
Resultado ENTREVISTAS	12/05/2025
Validação do SANTANDER	14/05/2025

A UNINTER, a seu exclusivo critério, poderá alterar qualquer prazo previsto no presente instrumento.

PROCESSO DE SELECÇÃO DOS CANDIDATOS

O processo de selecção será realizado por mérito, desempenho, entrevistas, apresentação e entrega de documentação exigida, conforme os pressupostos deste edital, e desempenho na apresentação do vídeo. Os itens listados abaixo devem obedecer às datas especificadas no cronograma, sendo assim, o candidato deverá:

- 1) Realizar sua inscrição até o dia 27 de abril de 2025, pelo endereço eletrônico divulgado pelo Santander: <https://app.santanderopenacademy.com/pt-BR/program/santander-top-espana-2025>
- 2) Comprovar excelente desempenho acadêmico, conforme histórico acadêmico atualizado.
- 3) Enviar um self vídeo de 1 minuto defendendo a sua candidatura e o porquê deve ser escolhido para a oportunidade.
- 4) A equipe do Global Hub UNINTER agendará **entrevistas individuais com os (as) candidatos (os) aprovados até essa etapa.** As entrevistas serão realizadas de forma virtual e em dias e horários agendados via e-mail.
- 5) Aprovação do Santander: **prevista** para 14 de maio de 2025.
- 6) Aceite do candidato(a): até 20 de maio de 2025.
- 7) Embarque: previsto para 30 de junho e a volta no dia 23 de julho de 2025.

DESEMPENHO ACADÊMICO

No momento do preenchimento do questionário em link externo, será necessário informar a nota média das disciplinas cursadas. Não serão aceitas notas de disciplinas classificadas como “pendentes”, “em curso” e “aproveitadas”. A nota média é obtida através da soma das notas finais de cada uma das disciplinas cursadas dividida pela quantidade total de disciplinas cursadas. O nome, média e resultado de cada disciplina cursada poderá ser obtida no histórico escolar que será anexado à documentação obrigatória no fim do preenchimento do formulário.

Parágrafo único. A existência de qualquer disciplina tendo como resultado “reprovado” no histórico escolar apresentado acarretará a eliminação do candidato.

INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO

Ainda no momento do preenchimento do questionário em link externo, será necessário informar o percentual de carga horária cursada. O percentual de carga horária cursada é obtido através da divisão da



carga horária cursada pela carga horária total do curso. Os totais de carga horária poderão ser obtidos no histórico escolar que será anexado à documentação obrigatória no fim do preenchimento do formulário.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate no resultado entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- 1) O estudante com maior idade;
- 2) O aluno com maior média acadêmica em seu histórico escolar;
- 3) Persistindo o empate entre os estudantes, será constituída comissão formada por 2 (dois) representantes da instituição em que o aluno está matriculado, que farão uma nova entrevista, atribuindo a cada candidato nota 0 a 10.

DA DESCLASSIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E EXCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO:

Perderá o direito à bolsa de estudo, total ou parcial, ou o direito de participar do processo seletivo referente ao programa de intercâmbio UNINTER (a) candidato (a) que incorrer nas seguintes situações:

- 1) Não apresentar toda a documentação requerida, nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- 2) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo, nas datas e horários previstos;
- 3) Será eliminado, a qualquer tempo, mesmo após a aprovação, o (a) candidato (a) que tenha usado documentos ou informações falsas, meios ilícitos;
- 4) Não cumprindo tais regras, a Instituição de Ensino reserva-se o direito de requerer ressarcimento por eventuais valores pagos a (o) s candidatos (as);
- 5) A IES é responsável por excluir (em) automaticamente do PROGRAMA os candidatos que tentarem fraudar ou burlar qualquer etapa, procedimento ou requisito de seleção e/ou classificação, ou ainda aqueles que fornecem qualquer tipo de informação inverídica, sem prejuízo de que sejam tomadas as medidas cabíveis contra os responsáveis e envolvidos, tanto no âmbito da esfera civil, quanto da criminal.

RESPONSABILIDADES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA

- 1) Os (As) candidatos (as) selecionados deverão assinar termo de adesão e concordância às disposições dos princípios gerais do **Regulamento das atividades acadêmicas que envolvem o intercâmbio estudantil internacional Resolução nº1412/2021 CEPE.**

- 2) Os (As) candidatos (as) deverão tomar todas as providências necessárias à viabilização de suas participações no programa, especialmente no que se refere à entrega de documentação pessoal exigida.
- 3) Participar de TODAS as atividades acadêmicas e culturais solicitadas, bem como realizar o fornecimento de relatórios que lhe forem solicitados durante ou posteriormente ao período de estudos no exterior.
- 4) Na hipótese de o (a) aluno (a) sofrer algum tipo de sanção disciplinar, poderá acarretar aplicação de medida de caráter igualmente punitivo, nos exatos termos da Resolução 64/2012 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão, que dispõe sobre o Regime Disciplinar UNINTER, em que há a possibilidade de desligamento do aluno do referido programa.
- 5) Na eventualidade do aluno contemplado com o intercâmbio, venha a abandonar o curso relativo ao PROGRAMA, tais como, falecimento, trancamento de matrícula, transferência para outra universidade ou qualquer outro fato que desenquadre a IES e o participante dos requisitos estabelecidos nas regras deste edital, fica a IES conveniada responsável por comunicar, por escrito, imediatamente tal ocorrência ao referido programa.
- 6) Sempre que solicitado pela UNINTER, a IES deverá comprovar a frequência do bolsista no curso apoiado pelo PROGRAMA, sendo que:
 - a. Caso seja identificado o abandono do curso pelo bolsista, ele deverá eliminado da sua posterior chance de continuidade no programa.
- 7) O (s) participante (s) do PROGRAMA deverá (ão) acessar a plataforma on-line <https://globalhub.uninter.com/> (site) onde deverá ler e aderir às regras, condições e regulamentos do programa de Intercâmbio, responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade dos dados fornecidos, declarando que preenche(m) todos os requisitos específicos estabelecidos.

TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

- I. O(a) candidato(a) está ciente que a UNINTER realiza o tratamento das informações relativas a uma pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais") para atender às finalidades educacionais e possui o compromisso com a proteção dos Dados Pessoais coletados do(a) usuário de acordo com as leis em vigor, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e todas as disposições relativas ao tratamento de Dados Pessoais poderão ser observadas a qualquer momento na Política de Privacidade;
- II. A UNINTER compromete-se a disponibilizar a Política de Privacidade com o detalhamento sobre o tratamento de Dados Pessoais e dos que porventura venha a coletar sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a

uma pessoa física (“Dados Pessoais Sensíveis”), a ficar em local de fácil acesso no endereço eletrônico: <https://www.uninter.com/politica-de-privacidade/>;

- III. A UNINTER envidará seus melhores esforços para proteção da informação, principalmente dos Dados Pessoais e Dados Pessoais Sensíveis, aplicando as medidas de proteção administrativa e técnica necessárias e disponíveis à época, exigindo de seus fornecedores o mesmo nível aceitável de Segurança da Informação, com base em melhores práticas de mercado, a partir de cláusulas contratuais. Todavia, considerando que nenhum sistema de segurança é infalível, a UNINTER se exime de qualquer responsabilidade por eventuais danos e/ou prejuízos decorrentes de falhas, vírus ou invasões ao seu banco de dados, e demais atos ilícitos praticados por terceiros, salvo nos casos em que tiver dolo;
- IV. Durante a vigência do presente TERMO DE USO o(a) usuário(a) autoriza, quando aplicável, o tratamento de seus Dados Pessoais Sensíveis relacionados à saúde, eventualmente coletados através de documento específico;
- V. O (A) candidato (a) está ciente que, ao tratar os Dados Pessoais Sensíveis, a UNINTER poderá, através do Serviço de Inclusão e Atendimento ao Aluno com Necessidades Educacionais Especiais (SIANEE), ter acesso a Dados Pessoais Sensíveis de saúde como laudos médicos, acompanhamentos médicos e psicológicos com a finalidade da inclusão educacional e atendimento especial aos alunos com deficiência física, sensoriais e transtornos globais do desenvolvimento;
- VI. O (A) candidato (a) poderá exercer seus direitos referentes ao tratamento de seus Dados Pessoais, previstos em nossa Política de Privacidade, por meio dos Canais de Atendimento;
- VII. Em caso de qualquer dúvida com relação às disposições sobre o Tratamento de Dados Pessoais, o (a) participante poderá entrar em contato com a UNINTER por meio dos Canais de Atendimento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1) É de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição.
- 2) A banca examinadora será designada pela coordenação do programa.
- 3) Todos os participantes do programa serão selecionados pela IES e deverão, em todo e qualquer caso, cumprir (em) os critérios de elegibilidade, condições e procedimentos estabelecidos pela IES no processo de seleção.
- 4) Após realizadas todas essas etapas de seleção, será divulgado o resultado final até o dia 12/05/2025, contendo a relação do(a) candidato(a) selecionado(a).
- 5) A publicação do resultado ou informação fornecida por outros meios não gerará direito algum ao candidato.
- 6) Ao inscrever-se no processo seletivo, o (a) candidato (a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital, no regulamento do programa de internacionalização e no regimento geral do Centro Universitário Internacional UNINTER.



- 7) Não será admitido pedido de revisão de quaisquer fases do processo seletivo.
- 8) O UNINTER Global Hub, reserva-se ao direito de não fornecer em hipótese alguma cópia da prova objetiva.
- 9) Casos omissos serão resolvidos pelo GT de Internacionalização e pela Pró-reitoria.
- 10) A UNINTER recomenda que, neste caso, o aluno procure o UNINTER Global Hub (intercambio@uninter.com) para sanar dúvidas e analisar as possibilidades de intercâmbio.

Curitiba, 12 de março de 2025.

Global Hub UNINTER
Centro Universitário Internacional – UNINTER